

COLONOS E/OU POSSEIROS: O USO DAS DIFERENÇAS NA CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES

SETTLERS AND/OR SQUATTERS: USE OF DIFFERENCES IN THE CONSTRUCTION OF IDENTITIES

Mayara da Fontoura das Chagas¹

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
may.fontoura.chagas@gmail.com

RESUMO: A região hoje conhecida como oeste paranaense foi palco de muitos conflitos agrários. A Revolta de Três Barras do Paraná é um destes, a qual é ainda pouco discutida. Ocorreu entre os dias 6 e 8 de agosto de 1964, na localidade de Três Barras, no período distrito da cidade de Catanduvas/PR. O presente trabalho tem por objetivo analisar como os aspectos identitários de colonos e posseiros estão presentes nas memórias sobre a revolta de Três Barras do Paraná, percebendo como estes são destacados nas narrativas e em quais sentidos são utilizados por aqueles que narram. Buscamos, também, problematizar como tais aspectos se fazem presentes quando se propõem versões de fatos históricos, construções de representações e (re) elaboração de memórias. Compreendemos que estes aspectos identitários são, ainda, respaldados por interesses diversos como políticos, econômicos e sociais. Ao pensarmos essas conceituações, de colonos e posseiros, e problematizarmos a forma como os mesmos são caracterizados, principalmente pelo meio de acesso a terra e pela posse da mesma, observamos o uso de tais construções identitárias como forma de legitimar discursos sobre posse e o direito a terra e, ainda, percebemos que a caracterização de tais identidades baseia-se fundamentalmente na diferença construída entre ambas.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade. Diferença. Revolta de Três Barras do Paraná.

ABSTRACT: The region known today as West of Paraná was the scene of many agrarian conflicts. The revolt of Three Bars of Paraná is one of these, which is still little discussed. Occurred between days 6 and August 8, 1964, in the village of Três Barras, district of the city of Catanduvas/PR. This work has for objective to analyze how identity aspects of settlers and squatters are present in the memories about the revolt of Three Bars of Paraná, realizing how these are highlighted in the narratives and in which senses are used by those who narrate. We seek to problematize how these aspects are present when if propose versions of historical facts, constructions of representations and (re) elaboration of memories. We understand that these identity aspects are also backed up by various interests such as political, economic and social. When we think about these concepts, of settlers and squatters, and if problematizes how they are characterized mainly by means of access to land and for possession of the same, we observed the use of such identity constructions as a way of legitimating discourses on possession and right to land and also realize that the characterization of such identities is fundamentally based on the difference between them built.

KEYWORDS: Identity. Difference. Três Barras do Paraná Revolt.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração: História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Marechal Cândido Rondon /PR. Vinculada a linha de pesquisa Práticas Culturais e Identidades. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Orientadora profa. Dr. Geni Rosa Duarte.

O presente trabalho tem por objetivo analisar como os aspectos identitários de colonos e posseiros estão presentes nas memórias dos sujeitos que participaram da revolta de Três Barras do Paraná, percebendo como tais caracterizações podem ser destacadas nas narrativas e em quais sentidos são utilizadas por aqueles que narram.

Pensar as questões que envolvem construções identitárias relacionadas a Revolta de Três Barras do Paraná nos diz muito de como esta se desenrolou, seus motivos, e sobre aqueles que participaram e seu desfecho. Quando buscamos saber mais sobre este conflito percebemos as discrepâncias existentes nas conceituações de colonos e posseiros. Além de uma considerável variação entre os dois termos, dependendo de quem fala e do lugar de sua fala.

Para pensarmos tais questões adotaremos como recorte temporal o ano de 1964, quando ocorreu o conflito. No entanto, nos remeteremos a períodos anteriores devido à necessidade de compreendermos o processo que levou a revolta e a momentos posteriores, ao compreendermos que a elaboração da memória se dá no presente, a partir de questionamentos do presente.

A revolta de Três Barras do Paraná ocorreu entre os dias 6 e 8 de agosto do ano de 1964, no distrito de Três Barras, em Catanduvas, região oeste do estado do Paraná – atualmente onde se localiza o município de Três Barras do Paraná. Esta revolta foi um conflito armado envolvendo colonos e/ou posseiros, grileiros e a polícia. Os colonos e/ou posseiros possuíam apenas o direito de posse, adquiridos de terceiros, mas sem o título legal das terras. E os grileiros se diziam donos destas mesmas terras.

Esse conflito se deu quando os colonos e/ou posseiros sublevaram-se e prenderam alguns profissionais do Departamento de Geografia, Terras e Colonização – DGTC – que realizavam a medição das terras na região. As terras que estavam sendo medidas diziam respeito à colônia Timburi, a qual fora titulada à empresa Bellé & Simioni, em 1959, pelo governo estadual. No interior dessa colônia estava situada a localidade de Três Barras. Os profissionais que foram presos – topógrafos, agrimensores e picadeiros de mato – haviam sido contratados pela empresa com o objetivo de demarcar e medir as terras, além de realizarem acertos com os colonos e/ou posseiros que estivessem ocupando alguma área da mesma

(MYSKIW, 2002, p.92-93). Além dos profissionais foram presos também colonos e/ou posseiros que foram considerados pelos demais como grileiros.

As ações dos colonos e/ou posseiros se deram com a intenção de obter a intervenção do exército – batalhão localizado em Francisco Beltrão/PR –, para que o mesmo mediasse as cobranças realizadas e, principalmente, coibisse os atos de violência que estavam acontecendo. Após a ocorrência de algumas mortes, a polícia de Cascavel/PR interviu prendendo 33 colonos e/ou posseiros e instaurou o Auto de Ação Criminal 147/64 para apurar os responsáveis pelas mortes e pela revolta.

Na instauração do Auto de Ação Criminal 147/64 foi oferecida denúncia, pelo então Promotor Público João Batista Kobber, contra Walter Alberto Pécoits² e outros 33 colonos e/ou posseiros pela prática de crimes como bando armado, constrangimento ilegal, sequestro, cárcere privado, homicídios qualificados e lesões corporais. Este processo transcorreu até 29 de abril de 1969 quando foram absolvidos todos os réus. Sendo que os principais argumentos sustentados pela defesa foram: 1º para os posseiros e/ou colonos que haviam sido obrigados a participar, caracterizava-os como vítimas e não como coautores dos crimes e da revolta; 2º para aqueles que haviam participado efetivamente da mesma, alegava-se que estavam buscando um direito assegurado por lei; 3º a tese da negativa da autoria dos crimes (AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n. 147/64).

É necessário destacarmos a diferenciação realizada pelos colonos e/ou posseiros entre a polícia militar de Cascavel/PR e o exército – batalhão de Francisco Beltrão/PR –, pois estes entendiam a ação policial como repressora e a ação do exército como mediadora, mesmo ambos sendo órgãos governamentais. Esta compreensão, segundo Myskiw, pode ser advinda das experiências compartilhadas da Revolta dos Colonos que ocorreu em outubro de 1957 na região sudoeste do estado paranaense.

² Walter Alberto Pécoits natural de Erechim /RS, veio ao Paraná na década de 1950, com esposa e filhos. Foi vereador de Francisco Beltrão em 1956 e posteriormente, em 1960, elegeu-se prefeito e em 1962 foi eleito deputado estadual. No ano de 1964, foi cassado pelo Regime Militar. No período de 1983/86 foi chefe da Casa Civil do governo José Richa e secretário municipal de Saúde de Francisco Beltrão, na gestão 1983/88, do prefeito Guiomar Lopes. Pécoits teve atuação significativa no desenrolar da Revolta dos Colonos de 1957 no sudoeste paranaense e foi arrolado no Auto de Ação Criminal 147/64 sob a acusação de instigar e orientar os colonos e/ou posseiros a se rebelarem contra as medições de terras, fazendo-os crer que esta era a única solução para o problema de terras.

Em seguida a ação repressora da polícia militar, houve a intervenção do exército e iniciou-se o processo de titulação das terras aos colonos e/ou posseiros, por parte de órgãos governamentais como o Instituto Nacional de desenvolvimento Agrário – INDA, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA, respectivamente. E, mais tarde, com a junção dos dois órgãos já citados o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (PALUDO, J. D.; PALUDO, E., 2013).

Para que possamos analisar como as memórias desse conflito são narradas, interpretadas e tem significados atribuídos pelos que narram, além de percebermos os aspectos identitários presentes, temos de compreender em que condições a revolta de Três Barras do Paraná se desenvolveu. Para além disso, pensar como o processo de ocupação territorial do Estado influenciou o conflito, como o mesmo ocorreu, como se deram as participações dos sujeitos e como esses ao narrarem tal momento, através de questões do presente, o resignificam.

O processo de ocupação do território paranaense foi marcado por vários conflitos sociais, jurídicos e armados. As disputas pela posse e propriedade de terras foram significativas e levaram a confrontos diretos entre aqueles que residiam nesses espaços, as companhias colonizadoras, além dos governos estadual e federal – quando se tratava de áreas de fronteira (SAQUET, A.; SANTOS, R., 2010).

Desde o final do século XIX já havia uma considerável preocupação, por parte do governo do Estado do Paraná para com o domínio de terras e a prevenção da instalação de mineiros e paulistas no norte do Estado. E, no início do século XX iniciaram as atividades de companhias de terras no Estado, que em comum acordo com o governo realizaram algumas benfeitorias e deram início a comercialização de lotes agrícolas no norte paranaense (WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA, 1968, p. 3).

Westphalen, Machado e Balhana destacam que por volta de 1920 começara um processo de ocupação das terras das regiões sudoeste e oeste do Paraná, principalmente por famílias de antigas zonas coloniais do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, sendo a qualidade da terra, a ideia de terras devolutas, a presença de madeiras de lei e erva-mate grandes atrativos para a vinda dessas populações e, também, de companhias particulares exploradoras de mate e da madeira. Para além desses atrativos a redução das terras produtivas e o aumento

das populações nos locais de origem eram outros motivos que levavam as populações a migrar (WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA, 1968, p. 4).

Muitas das companhias exploradoras que vieram para o Paraná mantinham seus interesses, a princípio, voltados à extração do mate e das madeiras, sem ligações diretas com a colonização. A ação dessas, muitas vezes, se deu sob a concessão do Estado. Cabendo destacar que com a diminuição das reservas de madeira – pinheiro – houve uma considerável valorização da terra. O que levou a um percentual considerável de grilagem de terras, mais de um quarto do território paranaense (WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA, 1968, p. 4).

É a partir desse contexto é que se desenharam os principais conflitos agrários do Estado. A concessão de terras a mais de um dono, a inexistência de ações por parte do Estado para a resolução dos conflitos de posse, o favorecimento do governo a aliados e a falta de investimentos e infraestrutura básica são alguns dos motivos que levaram aos conflitos agrários, entre os quais a Guerra de Porecatu que ocorreu entre as décadas de 1940 e 1950 na região norte do estado do Paraná, a Revolta dos colonos em 1957 na região sudoeste, entre outros. Além da violência presente nas ações daqueles que se diziam donos das terras e objetivavam a expulsão dos que lá residiam.

Segundo Westphalen, Machado e Balhana,

O grande problema agrário do Paraná moderno diz respeito, sem dúvida, à propriedade da terra, ou seja, ao domínio pleno da mesma pelos proprietários privados. A repartição da terra não se fez, contudo, sem maiores dificuldades. Desde o início do século XX, até a década de 1960, quando o Paraná encontra-se efetivamente ocupado, dura e penosa foi a implantação do regime de propriedade e das condições de trabalho, no meio rural, que marcam a revolução agrária paranaense. (WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA, 1968, p. 26).

Na concepção dos autores, na década de 1960 com a “efetiva ocupação” do Estado paranaense, o grande problema da propriedade da terra se encontrava resolvido com a revolução agrária que estava em voga.

No entanto, um projeto de ocupação voltado à pequena propriedade não nos permite concluir que assim se deu. E, nem mesmo pensar que isso foi suficiente para resolver o grande

problema agrário paranaense, pois muitas das terras do Estado ainda estavam *sub judice* e muitas das problemáticas envolvendo as disputas das mesmas, pendentes.

Não somente as disputas de terras continuaram na década de 1960 como também se acirraram, como nos indicam alguns documentos arquivados da Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná – DOPS, nos quais são constantes os relatos sobre conflitos e tensões por terras nas regiões oeste e sudoeste do estado do Paraná, mesmo estando em voga alguns processos de titulação das terras por parte de órgãos governamentais aos colonos e/ou posseiros³.

Essa conjuntura estadual esta diretamente ligada a nacional, pois podemos entender o acirramento das lutas no campo e a organização destas como um dos motivos que levaram ao golpe de 1964 e a instituição da ditadura no Brasil (LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T., 1999).⁴

A revolta de Três Barras do Paraná é, pois, um desses conflitos que se desenvolveram em meio à década de 1960 e que teve como problema central a terra. Esta estava amplamente ligada ao contexto estadual, pois não se enquadrava apenas na disputa por terras, mais também como fruto de um processo de ocupação territorial confuso e com várias frentes como a frente oficial empreendida pelo Estado, a das companhias colonizadoras e a das populações que ali se estabeleceram de maneira aleatória, além de representar uma forma de resistência à

³ Informações retiradas da pasta “Questões de Terras das regiões oeste e sudoeste paranaense”, a qual contém documentos da Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS e está localizada no Arquivo Público Paranaense.

⁴ A conjuntura no campo, a nível nacional, em meados da década de 1960 era bastante conturbada. Tal conjuntura vinha sofrendo com alterações, mais significativas, desde a revolução de 1930. Após esse período, políticas como a do governo Vargas, com ideais voltados à colonização interna do país – áreas de fronteira, expansão de fronteiras agrícolas, modernização do campo, e ao crescimento das indústrias nacionais, aproximaram os camponeses e trabalhadores rurais do projeto de modernização do país. Assim, nas décadas de 1950/60 os debates sobre a questão da reforma agrária se intensificaram, dentro e fora do contexto político. Iniciava-se a formação de movimentos sociais e de camponeses contra aquilo que entendiam como sendo o causador da miséria de camponeses e trabalhadores rurais, as estruturas fundiárias. Além disso, as lutas camponesas e de trabalhadores rurais ainda buscavam a extensão dos direitos trabalhistas e mudanças nas estruturas sociais e econômicas vigentes. Tais movimentos contavam com o suporte de instituições como sindicatos, igrejas e partidos de esquerda. Essa intensificação das discussões sobre a questão da reforma agrária se deu em paralelo com as discussões da proposta do Estatuto do Trabalhador Rural – ETR. Criado pelo decreto nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, o ETR constituiu-se como uma política estabelecida pela cúpula governamental, que definia as normas para o processo de reforma agrária. Nesse sentido, o mesmo favoreceu o governo militar como forma de controle as conturbações no campo e também no ideal de modernização da agricultura. Mesmo assim este estatuto fora pouco aplicado e as mobilizações e conflitos no campo se mantiveram.

violência física e simbólica sofrida por aqueles que viviam na região e possuíam apenas o direito de posse da terra.

A partir dessas disputas é que buscamos compreender os usos feitos das memórias desse momento de luta, as disputas que envolvem esse campo e a forma como os sujeitos narram suas lembranças partindo de inquietações do presente. E, também, pensar como são pertinentes os esquecimentos e os silêncios que participam das falas dos mesmos.

São a partir desses esquecimentos, silêncios que observamos as variações de versões acerca do conflito agrário abordado, pois se pensarmos a história a partir do grupo repressor teremos algumas falas. Mas se observarmos a mesma do ângulo dos colonos e/ou posseiros as falas apresentadas serão, certamente, diferenciadas. Se levarmos em consideração os aspectos levantados pelos órgãos governamentais é possível termos ainda outras versões. Assim, essas disputas de memórias buscam os interesses daqueles que falam e essa fala, segundo Bourdieu, esta intimamente ligada ao lugar onde o “sujeito autorizado” se encontra (BOURDIEU, 2008).

No conflito abordado percebemos uma variação significativa nas narrativas. E a partir destas buscamos analisar os silêncios e os esquecimentos que se fazem presentes, questionando quem são os “sujeitos autorizados”, de onde falam, quais os interesses postos, quais os sujeitos silenciados, com quais construções identitárias corroboram, dentre muitas outras questões.

Michael Pollak ao discutir acerca da memória nos remete as disputas existentes dentro deste campo, pois para ele existe uma memória comum a um grupo ou uma sociedade, diferente da memória oficial que é “a imagem que uma sociedade majoritária ou Estado desejam passar e impor” (POLLAK, 1989, p. 08). A partir destas disputas é que podemos observar a existência de silêncios e esquecimentos presentes na memória comum e as formas como esta é transmitida.

Segundo Pollak,

[...]. A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias,

nações etc. A referência do passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições irreduzíveis. (POLLAK, 1989, p. 09)

Compreendesse então que a busca por uma memória comum desse movimento de luta não visa apenas à preservação dos fatos e dos momentos vividos. Dentro de uma memória comum também estão presentes os esquecimentos e os silêncios, os quais, como apresenta Pollak, estão intimamente ligados as vivências dos sujeitos, podendo ser momentos de grandes sofrimentos e por isso esquecidos, ou mesmo uma forma de resistência, de proteção por meio do silêncio.

Nesse sentido, não buscamos pensar a memória como mecanismo de registro e retenção de conhecimentos e experiências, mais sim como pensa Ulpiano T. B. Meneses, o qual a entende como um processo permanente de construção e reconstrução, sendo a mesma de caráter fluído e mutável. Compreendendo-a, também, como algo que tem sua elaboração no presente para responder a solicitações do presente (MENESES, 1992).

Portelli destaca que,

O principal paradoxo da história oral e das memórias é, de fato, que as fontes são pessoas, não documentos, e que nenhuma pessoa, quer decida escrever sua própria autobiografia [...], quer concorde em responder a uma entrevista, aceita reduzir sua própria vida a um conjunto de fatos que possam estar à disposição da filosofia de outros (nem seria capaz de fazê-lo, mesmo que o quisesse). Pois, não só a filosofia vai implícita nos fatos, mas a motivação para narrar consiste precisamente em expressar o significado da experiência através dos fatos: recordar e contar já é *interpretar*. A subjetividade, o trabalho através do qual as pessoas constroem e atribuem o significado à própria experiência e à própria identidade, constitui por si mesmo o argumento, o fim mesmo do discurso. Excluir ou exorcizar a subjetividade como se fosse somente uma fastidiosa interferência na objetividade factual do testemunho quer dizer, em última instância, torcer o significado próprio dos fatos narrados. (PORTELLI, 1996, p. 59-60)

Então, ao analisarmos um relato oral ou os interrogatórios apresentados como provas no auto criminal, temos de ter claro que esses estão envoltos em outras questões como quem fala, para quem fala, o assunto, de onde se fala, se há implicações em citar alguns assuntos específicos, entre outros. No entanto, essas questões além de estarem presentes nas narrativas

são as que devem nortear a análise da mesma, pois são elas que nos possibilitarão perceber as formas como as memórias são apresentadas, as disputas, os esquecimentos e os silêncios que envolvem as mesmas.

Nesse aspecto entendemos que as fontes orais,

[...], constituem em instrumento útil na investigação da complexidade e da dinâmica social, por sua natureza peculiar, marcada por um processo de diálogo entre duas pessoas, por meio do qual se produz versões únicas da realidade social. (KHOURY, 2001, p. 81)

Entendemos que as fontes orais podem se constituir como um instrumento na investigação da dinâmica social não somente por através destas se produzirem versões sobre a realidade social, mais também por ser esse um dos campos no qual a memória se manifesta, sendo solicitada por questões do presente e “[...] é do presente, sim, que a rememoração recebe incentivo, tanto quanto as condições para se efetivar” (MENESES, 1992, p. 11).

É pensando na forma como os sujeitos narram, interpretam e significam suas memórias através do presente, e compreendendo a história oral como “um campo de exercício do direito de falar, de expressar as interpretações e perspectivas de cada um; como um instrumento expressivo na construção e afirmação de presenças sociais” (FENELON, 2004, p. 136), que problematizamos a construção de identidades.

A partir de tais compreensões optamos por realizar as entrevistas por meio de história oral de vida e temática. Tais entrevistas deverão ser realizadas em separado. A primeira delas como narrativa de vida e as demais temáticas.

Na história oral de vida temos a narrativa do conjunto da experiência de vida do sujeito, não necessariamente apresentada de maneira cronológica e mais subjetiva. Sendo produzida dessa forma, a narrativa nos fornece algumas informações mais gerais, as quais nos auxiliaram a compreender, por exemplo, o lugar social ocupado por aquele que narra, atualmente. Já ao trabalharmos com a história oral temática, teremos narrativas mais diretas, as quais serão direcionadas com questões mais específicas ao tema pesquisado (MEIHY, 1996, p. 61-70).

Nesse sentido, delimitamos que os sujeitos a serem entrevistados seriam aqueles que participaram da revolta, que a vivenciaram, e também aqueles que a conheceram através de narrativas.

É a partir de tais compreensões que analisamos como as memórias sobre a revolta de Três Barras do Paraná são narradas, buscando pensar como essas ao serem interpretadas e significadas corroboram para a construção de identidades daqueles que narram. Isso, partindo de incentivos no presente, das possibilidades dos sujeitos narrarem suas experiências e defenderem seus lugares sociais.

É dentro dessa perspectiva que compreendemos identidade como uma construção, um efeito, um processo de produção, uma relação ou um ato performativo. A identidade é instável, contraditória, fragmentada, inconsistente e inacabada. Além disso, está ligada a estruturas discursivas, narrativas e a sistemas de representação e possui estreitas conexões com as relações de poder (SILVA, 2000, p. 39-53).

Como a memória, segundo Cuche, a identidade também pode ser caracterizada por sua polissemia e fluidez. Sendo que a identidade depende de um contexto relacional e situasse em meio a um contexto material (CUCHE, 1999, p. 176).

A partir disso é que entendemos que,

A construção da identidade se faz no interior de contextos sociais que determinam a posição dos agentes e por isso mesmo orientam suas representações e suas escolhas. Além disso, a construção da identidade não é uma ilusão, pois é dotada de eficácia social, produzindo efeitos sociais reais. (CUCHE, 1999, p. 182)

Compreendemos então que a identidade se desenvolve em meio ao contexto material, contexto de vida dos sujeitos, o qual compreende as escolhas destes junto no processo de identificação. É nesse sentido que, segundo Cuche, “a identidade conhece variações, presta-se a reformulações e até a manipulações” (CUCHE, 1999, p. 196).

É também no contexto material que observamos a relação direta existente entre identidade e diferença e como tais processos estão envoltos em relações de poder.

Segundo Silva,

identidade e diferença estão em uma relação de estreita dependência. [...] as afirmações sobre diferença só fazem sentido se compreendidas em sua relação com as afirmações sobre identidade. [...] Em geral, consideramos a diferença como um produto derivado da identidade. Nessa perspectiva, a identidade é a referência, é o ponto original relativamente ao qual se define a diferença. (SILVA, 2000, p. 75-76)

Na perspectiva apresentada pelo autor, identidade e diferença são determinadas mutuamente. Sendo que uma não se sobressai a outra, mais sim são necessárias a produção de ambas.

Para Cuche, “a identidade existe sempre em relação a uma outra. Ou seja, identidade e alteridade são ligadas e estão em uma relação dialética. A identificação acompanha a diferenciação” (CUCHE, 1999, p. 183).

Então, para que possamos analisar as construções identitárias presentes nas narrativas sobre a revolta, no que diz respeito aos conceitos de colonos e posseiros, é necessário que compreendamos o quão significativo é o papel social da diferença nesse processo. Ao se pensar a identificação de um dos termos logo se caracteriza a diferenciação desse com o outro, como forma de legitimação.

Nesse sentido, é importante que delimitemos, de maneira inicial, o que compreendemos por colonos e posseiros. Pois ao longo das análises percebemos que esses não se restringem a uma conceituação fixa, podendo a mesma ser alterada de acordo com os discursos proferidos. Assim, como colonos compreendemos pequenos proprietários que receberam ou adquiriram lotes para cultivo e subsistência. Tais lotes podendo ser adquiridos do Estado ou de colonizadoras particulares (MOTTA, 2005, p. 102-103). Por posseiros aqueles que se encontram na posse ou que ocupam um trecho de terra sem serem portadores de um título legal de propriedade, tanto na área urbana quanto rural (MOTTA, 2005, p. 373-376).

Porém, como já citamos, tais conceituações não são fixas. E a elas são somados inúmeros outros aspectos que nos permitiram pensar aqui a construção de uma identidade de colono e outra de posseiro.

Como ponto de partida de análise temos a descrição realizada por José Davi e Elizabeth Paludo sobre os sujeitos que “povoaram” a região onde ocorreu a revolta.

Três Barras do Paraná foi um dos municípios do Oeste do Paraná, que recebeu grande impulso em seu desenvolvimento, graças à vinda de colonos do Sul do Brasil. Com espírito aventureiro, trabalhador e destemido, esses agricultores adentraram o “sertão de Três Barras” de forma a contribuir com o povoamento e o progresso, dando origem a um novo município. Das origens à atualidade, Três Barras do Paraná deve seu desenvolvimento, principalmente, ao trabalho dos agricultores: pioneiros dessa povoação. (PALUDO, J. D.; PALUDO, E., 2013, p. 24)

Nesse fragmento de texto podemos perceber que os autores caracterizam essas populações vindas da região sul do Brasil como sendo colonos e em seguida como agricultores. Nesse sentido, percebemos uma das construções de identidade mais recorrentes como forma de legitimação de posse da terra, ou seja, sujeitos que fazem uso da terra para subsistência e para a produção agrícola.

Porém, ao longo do texto José Davi e Elizabeth Paludo, quando passam a discutir os aspectos da revolta de Três Barras do Paraná, referem-se aos sujeitos que lá haviam se estabelecido como posseiros.

Existe uma tênue diferenciação entre colonos e posseiros, os primeiros pela sua relação com a terra, por cultivá-la e tê-la como meio de subsistência. O posseiro, no entanto, é entendido como aquele que invade a terra, que não possui um título legal. Porém, essas identidades vão se fundindo, pois aqueles sujeitos que se entendiam como colonos também podiam ser considerados posseiros, quando tinham em mãos somente o direito de posse⁵ da terra. É nesse momento que tais identidades passam a ser manipuladas, de acordo com as intenções de quem fala e dos discursos proferidos.

Nesse sentido, podemos pensar que a identidade de colono ou sua diferenciação dos posseiros tem de ser ativamente produzidas. Sendo que a identidade e diferença são criações sociais e culturais. As quais também podem ser construídas por meio de atos de linguagem como a (re)memoração. Ao narrarem suas histórias de vida os sujeitos justificam suas posições sociais, destacando fatos, esquecendo e ainda silenciando outros.

Pouco se sabe ainda sobre a revolta de Três Barras do Paraná, sobre como esta se deu e suas consequências. Um dos trabalhos que abordam essa revolta é a dissertação de mestrado *Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terras no oeste paranaense (1961/66)* de Antônio

⁵ Documento de compra e venda manuscrito pelos colonos e/ou posseiros no momento da compra da terra. No qual eram estabelecidas as cláusulas do negócio e assinado pelos envolvidos, além das testemunhas.

Myskiw. Neste trabalho, Myskiw realiza uma análise sobre os conflitos de terra que ocorreram na região oeste paranaense. Pensando os discursos governamentais, voltados a questão da reforma agrária, proferidos no período de 1961/1966. Dentre os conflitos discutidos pelo autor é citada a revolta de Três Barras do Paraná, a qual o mesmo denomina como “o levante de posseiros de Três Barras” (MYSKIW, 2002).

As análises realizadas por Myskiw, sobre a revolta de Três Barras do Paraná, são baseadas no Auto de Ação Criminal nº 147/64, o qual foi “aberto na Comarca de Cascavel para apurar os fatos e punir os responsáveis pela prática dos crimes” (MYSKIW, 2002, p.87).

É importante analisarmos que o Auto de Ação Criminal caracteriza aqueles que estavam na revolta como criminosos. Nesse aspecto ao se propor apurar os fatos e punir os responsáveis pelas prática de crimes e ao apresentar grande maioria dos réus como colonos e/ou posseiros, podemos destacar a intenção de criminalizar o mesmo. Logo de deslegitimar tais práticas para o acesso e defesa das terras que estes sujeitos possuíam.

Segundo Myskiw,

O levante de posseiros de Três Barras ocorreu entre os dias 6 e 8 de agosto de 1964. Este levante mobilizou cerca de 400 posseiros e colonos, levando pânico aos moradores daquela vila. Mantiveram funcionários do DGTC, empresários, topógrafos, agrimensores e picadeiros de mato em cárcere privado por dois dias. (MYSKIW, 2002, p.87)

No que diz respeito as identidades pensadas em nosso trabalho, Myskiw apresenta-as como diferentes, porém relacionadas. Ao afirmar que “este levante mobilizou cerca de 400 posseiros e colonos, levando pânico aos moradores daquela vila” Myskiw nos apresenta uma versão bastante complexa do conflito, pois se colonos e posseiros ao iniciarem a revolta levaram pânico aos moradores da região compreendemos que os mesmos não pertenciam aquela comunidade. Ou seja, não teriam direito a terra pela qual estavam lutando.

Ainda nesse contexto, Myskiw reproduz o discurso apresentado pelo Auto de Ação Criminal, sem problematizar que muitos daqueles que participavam da revolta eram moradores da localidade e buscavam defender seus interesses e, também, problematizar que muitos fugiram da região quando o conflito se acirrou e após a investida policial.

O autor apresenta suas análises e problematizações a partir da documentação presente no auto criminal. Guardadas as devidas particularidades de essas narrativas serem indiretas e terem sido produzidas em meio a interrogatórios, ainda assim nos possibilitam levantar e problematizar algumas questões acerca da revolta de Três Barras do Paraná e também sobre como esses podem apresentar indícios da existência de disputas de memórias e de construções de identidades.

A ideia de que a identidade de colono remete a alguém conhecedor dos meios de cultivo da terra e que ao migrar tem a intenção de se estabelecer e “criar raízes” é distinta da do posseiro, compreendido como aquele que não tem a intenção de fazer uso da terra, mais sim de comercializá-la posteriormente, mesmo não possuindo o título legal da mesma.

É nesse sentido que pensamos essa tentativa de fracionamento e diferenciação entre colonos e posseiros, pois ambos possuem uma identidade comum relacionada a terra e fracioná-la significa a elaboração de relações de poder. Relações estas que estabelecem a identidade de colono como a dos estabelecidos e a dos posseiros como outsiders (ELIAS, N.; SCOTSON, J. L., 2000). Sendo assim, seriam os posseiros a minoria subjulgada e os colonos a “identidade legítima”.

Dentro desse contexto é que pensamos alguns fragmentos do texto de José Davi e Elizabeth Paludo, analisando a forma como estes constroem sua narrativa sobre a revolta de Três Barras do Paraná. Os autores adotam o termo posseiro para caracterizar aqueles sujeitos que residiam na localidade e que, não possuíam a titulação legal das terras, reforçando assim a compreensão desses como uma minoria marginalizada.

Segundo José Davi e Elizabeth Paludo,

Entretanto, ao ouvirmos os posseiros, seus argumentos deixam claro que a violência partiu das companhias e que lutaram em defesa própria, de suas terras e de suas famílias, do mesmo modo como agiram outros colonos do Sudoeste do Paraná. (PALUDO, J. D.; PALUDO, E., 2013, p. 36-37)

Percebemos que os autores os compreendem como posseiros, mas ao reproduzirem as narrativas desses sujeitos o termo colono é citado, o que pode nos indicar como os próprios se identificam e como essa diferenciação entre colonos e posseiros pode ser tênue.

Essa característica se repete em outros momentos do texto de José Davi e Elizabeth Paludo,

Conforme esclareceram alguns dos posseiros entrevistados, essa companhia chegou com vários funcionários e mais um grupo de pessoas, para intimidá-los e pressioná-los a aceitar as medições, exigindo dos colonos o pagamento do valor estipulado pela companhia. Os que não concordavam, sofriam maus tratos e ameaça de morte. [...] Mas houve quem decidiu permanecer e lutar para não perder suas propriedades, sendo que, várias delas haviam sido adquiridas dos primeiros moradores, que intencionavam não apenas trabalhar e sustentar suas famílias, mas criar raízes nessas terras e construir um futuro de maior prosperidade. Esses “heróis anônimos” doaram seu sangue para preservar esse chão paranaense aos seus descendentes. (PALUDO, J. D.; PALUDO, E., 2013, p. 42)

Mesmo optando pela conceituação de posseiros, os autores ao narrarem indiretamente as falas dos sujeitos entrevistados acabaram por corroborar com a ideia do conceito de colono destacando que foram esses que “doaram seu sangue para preservar esse chão paranaense aos seus descendentes”.

Outro que destaca essa paridade das identidades de colono e posseiro é o senhor Ivo Pedroso⁶, quando narra o contexto em que se desenvolveu a revolta.

Então, e o que que aconteceu? Então, houve essa revolta porque esse povo vinham de fora, de Londrina, Curitiba, de Cascavel, de vários lugares, vinha aqui e pressionava nós que era posseiro, dava um prazo pra nós ou paga a terra ou entrega a terra e, e sai do terreno. Certo?! E o que que nós, nós não podia paga e ficava, ficava sem sabe o que faze! Quando dali mais ou menos noventa dias vinha outra pessoa dizendo que era dono daquela terra, que aquele que tinha vindo anterior, era vigarista, era um grileiro que não era dono, que esse que era dono. Então, o governador Lupion deu o título da terra pra várias pessoas né! E nós compramo somente o direto, não tinha documento nenhum, era só o direito. Ai o que que aconteceu?! Em 1964 entro um pessoal desbravando aquelas terra, batendo em agricultor, surrando agricultor e querendo pressiona pra nós ou pagasse ou desocupasse a terra. (CHAGAS, 2013)

⁶Ivo Pedroso, 71 anos. Residente município de Três Barras do Paraná. Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais. Entrevista cedida à autora, Três Barras do Paraná, 2013.

Nessa fala Ivo destaca que era posseiro, como os outros que viviam naquela localidade. No entanto, enfatiza que possuíam o direito de posse, ou seja, que haviam comprado as terras em que estavam situados e principalmente, onde desenvolviam práticas ligadas a agricultura. O fragmento nos diz sobre o início do conflito, porém a forma como Ivo Pedroso se coloca nos diferentes momentos nos diz mais sobre seu lugar social e sobre a maneira como se identifica.

Continuando sua narrativa, após destacar que era posseiro por não possuir o título legal da terra e sim o direito de posse, Ivo adota o termo colono reafirmando essa identidade ao destacar que os colonos eram agricultores. Ou seja, que a relação tida com a terra não era apenas um meio de comércio, mais sim de subsistência.

Com aquela sura que ele (João Antônio) teve e o povo querendo desapropriar os colonos, batendo em gente aqui, querendo tirar no grito e no, batia nos colonos... Esse João Antonio que apanho dos polícia em Catanduvas, foi no Verê e reuniu mais ou menos umas 300 pessoas e veio e convidou tudo pra fazer esse levante essa, essa revolta. Porque se nós não fizesse aquilo eles iam bate em colono, eles iam mata aqueles dirigentes que eram donos [...] então nós se obrigamo a fazer a revolta! Fizemo aquela revolta, o que que fizemo?! Nos reunimo mais ou menos uma mil e quinhentas duas mil pessoas, agricultores e se reunimo aqui em Três Barras e foi prendido aquelas pessoa que tavam ai medindo aquelas terra né, e foi prendido esse povo e foi ido a Beltrão entregado pra o Exército. (CHAGAS, 2013)

Diferente do narrado pro Ivo Pedroso, o então prefeito de Catanduvas/PR no período, Benedito Antunes Pereira, apresentava outro entendimento daqueles sujeitos que estavam envolvidos na revolta. Como enfatiza a seguir,

“que é fato público e notório que os posseiros de Três Barras, em sua quase totalidade não querem terras para cultivo e sim para comercializar com ela, vendendo pedaços de suas posses para novos posseiros. Se medida a área e abertas as divisas, acaba-se o comércio ilícito. [...] Não existe cultura alguma onde existe posseiro [...] fato que desmoraliza qualquer colonização e impede que autênticos colonos comprem a terra legítima e cultivem-na”. (MYSKIW, 2002, p. 101).

Pereira caracteriza as diferenças entre o posseiro e o colono, o primeiro tomava as terras para comercializá-las e o segundo para o cultivo e estabelecimento com os familiares. E, para tanto, desmoraliza o posseiro enfatizando que “não existe cultura alguma onde existe posseiro”.

Para compreendermos essa fala é necessário, no entanto, que pensemos as condições em que a mesma se deu. Pereira fala como prefeito da cidade em que um vilarejo se revoltou contra as cobranças das terras e contra a violência física e psicológica que estavam sofrendo. E essa revolta se dá, em esfera nacional em meio a ditadura militar e em esfera estadual num contexto complexo de conflitos agrários. Sendo assim, a uma clara disputa de poder e são essas relações que estão presentes na fala de Benedito A. Pereira, pois ao condenar os posseiros se coloca contra a revolta e a favor dos interesses das companhias colonizadoras envolvidas e do governo estadual.

Todas essas narrativas nos permitem pensar a identidade de colonos e posseiros, nesse contexto, como comum. Sendo que o esforço se dá em fracioná-las a partir da diferenciação encontra-se, principalmente, nos discursos.

Ser posseiro estava diretamente ligado ao fato destes não possuírem o título legal das terras em que estavam estabelecidos. Porém, a forma como se utilizavam da terra os caracterizava também como colonos, pois a cultivavam, dela tiravam sua subsistência e naquela localidade se estabeleciam e formavam vilarejos.

Nesse sentido, a grande diferenciação vista por aqueles que consideravam a revolta como criminosa, dos posseiros em relação aos colonos era a forma de acesso a terra. Pois, para pessoas como Benedito A. Pereira os “autênticos colonos” que deveriam se estabelecer naquela localidade deveriam ser fruto de um processo de colonização orientado e não populações migrantes, por diversas causas, que vieram a se fixar naquele território.

Compreender então que mesmo se tratando de termos e conceitos diferentes, no que se refere a identidade no contexto analisado, colonos e posseiros partem de um princípio comum, sendo aproximados ou mesmo distanciados de acordo com as formas como são utilizados, com quais intenções e sentidos.

Porém, é interessante ressaltarmos que nas narrativas daqueles que participaram da revolta, o termo posseiro é utilizado somente ao explicar a situação dos mesmos em relação a

posse da terra. Em seguida esse termo é substituído por colonos e em outros casos agricultores.

Sendo assim, compreendemos que ainda hoje essa identidade está em disputa e os aspectos que são apresentados dela nas narrativas orais, nas leituras do Auto Criminal ou no livro escrito pelos professores José Davi e Elizabeth Paludo significam mais do que uma simples conceituação, significam a manutenção dessa identidade dentro de um contexto material, ou seja, em meio a relações sociais e de poder.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer**. 2 ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CUCHE, Denys. Cultura e Identidade. In: **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Bauru: Edusc, 1999.

FENELON, D. R. et al. **Muitas memórias, outras histórias**. São Paulo: Editora Olho d'Água, 2004.

KHOURY, Yara A. Narrativas orais na investigação da história social. **Projeto História**. São Paulo, n. 22. Junho, 2001. p. 79-103.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MEIHY, José Carlos S. B. **Manual de história oral**. 3 ed. São Paulo, Edições Loyola, 1996.

MENESES, Ulpiano T. B. de. “A História, Cativeira da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. **Rev. Inst. Est. Bras.** São Paulo, 1992.

MOTTA, Márcia (org). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MYSKIW, Antonio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste paranaense (1960/66)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói/RJ: 2002.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

PALUDO, José Davi. PALUDO, Elizabeth. **Três Barras do Paraná: contexto histórico, social e político.** Três Barras do Paraná. Canal6Editora, 2013.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

PORTELLI. Alessandro. A Filosofia e os Fatos: Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. **Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 1, n.º. 2, 1996, p. 59-72.

SAQUET, A. SANTOS, R. (orgs). A posse da terra e os conflitos rurais no Paraná. In: **Geografia Agrária, território e desenvolvimento.** 1ed. São Paulo. Expressão Popular, 2010.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

WESTPHALEN, MACHADO, BALHANA. **Nota prévia ao estudo de ocupação da terra no Paraná moderno.** Bol. Univ. Fed. PR. Depto. De Historia. n.º 7, 1968.

FONTE PRIMÁRIA

AUTO DE AÇÃO CRIMINAL n.º 147/64, 5 vol., 957 folhas.

ENTREVISTAS

Depoimento de Ivo Pedroso, 71 anos, concedido a Mayara da Fontoura das Chagas, em Três Barras do Paraná/PR, em 16 de julho de 2013.